

LEI N.º 2.095, de 29 de Janeiro de 2009.

Altera tabela de Empregos de Provimento em Comissão, cria e extingue cargos comissionados e cria cargos de Secretários Municipais no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Cachoeira de Minas e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Ind. Comércio , Agropecuária e Meio Ambiente, o qual integrará o quadro do Anexo I da Lei 1.402/96 nível de vencimento CC-VI.

Art. 2.º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer o qual integrará o quadro do Anexo I da Lei 1.402/96 com nível de vencimento CC-VI.

Art. 3.º - Fica extinto o cargo de Encarregado Dos Serviços de Esportes e Eventos nível de Vencimento CC-I, devendo o mesmo ser eliminado do quadro do Anexo I da Lei 1402/96.

Art. 4.º - Fica criado o cargo de Encarregado de Esportes e Lazer, com forma de recrutamento amplo o qual integrará o Anexo I da Lei 1402/96, nível de vencimento CC-II.

Art. 5.º - Fica criado o cargo de Encarregado de Turismo e Cultura, com forma de recrutamento amplo o qual integrará o anexo I da Lei 1402/96, nível de vencimento CC-II.

Art.6.º - Fica criado o Cargo denominado Chefe do Setor de Licitações com nível de vencimento CC-II, forma de provimento restrito, passando o mesmo a integrar o Anexo I da Lei 1.402/96.

Art. 7.º - Fica criado o cargo de Agente de Tesouraria e Finanças com nível de vencimento CC-IV, com forma de recrutamento restrito, passando a integrar o anexo I da Lei Municipal n.º1402/96.

Art. 8.º - Fica criado o cargo denominado Diretor Escolar com nível de vencimento CC-IV, forma de provimento amplo, passando o mesmo a integrar o Anexo da Lei 1402/96.

Art. 9.º - Para atendimento do disposto nos Artigos 7.º e 8.º fica Alterado o Anexo I da Lei 1402/96 que trata dos empregos de provimento em comissão e a tabela de salários, sendo instituído novo valor ao nível IV, para enquadramento dos cargos ora criados.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2009.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Artigo 6º. da Lei 1.402/96.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	RECRUTA- MENTO	SALÁRIO	NÚMERO DE EMPREGOS
Controlador Interno	Restrito	CC-VII	01
Secretário Municipal de Administração e Finanças	Amplio	CC-VI	01
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Amplio	CC-VI	01
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social	Amplio	CC-VI	01
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais	Amplio	CC-VI	01
Secretário Municipal de Ind. Com. Agropec. E Meio Ambiente	Amplio	CC-VI	01
Secretário Municipal de Turismo Cultura Esportes e Eventos	Amplio	CC-VI	01
Assessor Jurídico	Amplio	CC-V	01
Agente de Tesouraria e Finanças	Restrito	CC-IV	01
Diretor Escolar	Amplio	CC-IV	01
Agente de Controle Interno	Restrito	CC-III	01
Chefe de Arrecadação de Tributos e Controle de Cadastro	Amplio	CC-III	01
Encarregado de Serviços Públicos Urbanos e Rurais	Amplio	CC-III	01
Coordenador	Amplio	CC-II	04
Encarregado de Esportes e Lazer	Amplio	CC-II	01
Encarregado de Turismo e Cultura	Amplio	CC-II	01
Chefe do Setor de Licitações	Restrito	CC-II	01
Secretária do Prefeito	Amplio	CC-II	01

Função Gratificada - Artigo 53 da Lei 1.402/96.

Encarregado	FG	20% sobre o salário	05
-------------	----	------------------------	----

ANEXO I – CONTINUAÇÃO

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO DO SALÁRIO	VALOR EM R\$
CC-VII	2.140,69
CC-VI	2.000,00 - Subsídios por lei
CC-V	1.615,26
CC-IV	1.311,92
CC-III	1.192,42
CC-II	1.033,18

Quadro Suplementar ao Anexo I da Lei 1.402/96

Denominação do Cargo	Escolaridade
Agente de Tesouraria e Finanças	2.º Grau completo
Diretor Escolar	Curso Superior Completo – Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciatura Plena
Chefe do Setor de Licitações	2.º Grau completo
Encarregado de Turismo e Cultura	2.º Grau completo
Encarregado de Esportes e Lazer	2.º Grau Completo